



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (0xx46) 3555-8100

E-Mail: planalto@rline.com.br

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1734

Data: 23 de Agosto de 2012.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2012, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 302.220,00 (Trezentos e dois mil e duzentos e vinte reais), conforme se especifica a seguir:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.10011-052 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

001060 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

0.1.495 – PROG.REQUAL.UBS SAGRADA FAM(495)

.....R\$ 113.610,00

0.1.495 - PROG.REQUAL.UBS SAO VALERIO(495)

.....R\$ 113.610,00

0.1.495 - PROG.REQUAL.UBS CIDADE (495)

.....R\$ 75.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 44.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação de 2012

Fonte 495R\$ 302.220,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e três dias do mês de Agosto de 2012.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL